



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 134/16

Ref.: OF-SGP23 nº 1739/2016

DOCREC
538/2016

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 66/14, de autoria do Vereador Atilio Francisco, aprovado em sessão de 22 de junho do ano em curso, o qual visa obrigar os estabelecimentos que servem refeições a disponibilizarem opções sem adição de sal, como forma de reduzir o consumo do cloreto de sódio e contribuir para a saúde pública.

Reconhecendo o mérito da iniciativa, sou, todavia, compelido a não acolher o texto aprovado, pelos motivos a seguir expostos.

Por primeiro, embora seja competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre produção e consumo, nos termos do artigo 24, V, da Constituição Federal, e o Município possa suplementar as normas federais em matéria consumerista (artigo 30 da Carta Magna Brasileira), sua atuação legislativa nessa seara deve ser feita na medida e preponderância do interesse local.

No caso em exame, entretanto, não se afigura proporcional exigir que todos os locais que sirvam alimentos para consumo direto sejam obrigados, apenas pelo Município, a disponibilizar uma segunda opção, idêntica, sem sal. Tampouco parece haver interesse local predominante que justifique a edição de norma de natureza municipal a respeito, porquanto todos os cidadãos brasileiros – e não só os paulistanos – sofrem dos malefícios causados pelo consumo excessivo e frequente de tal condimento.

Tem-se, ainda, que a imposição de que todos os estabelecimentos especificados no projeto de lei sejam compelidos a preparar alimentos sem sal trará impactos econômicos que transbordam os limites territoriais de nossa Cidade. Isso porque, muitos comércios aqui estabelecidos possuem fornecedores situados nos mais diversos Estados da Federação (para não dizer em outros países), os quais seriam forçados, para atender particularidade do Município, a ofertar insumos na

02 AGO 2016

SGP.42



Folha nº 87 do proc 2

Nº 01.66 de 14

Adelina Cicosa - Adv. Parlamentar

Nº 100.400

fls. 94

modalidade sem adição de sal. Só assim é que tais estabelecimentos poderão oferecer versão carente do citado tempero, impactando em toda uma cadeia produtiva.

Nesses termos, a proposta legislativa em apreço influirá direta e indiretamente na livre iniciativa dos estabelecimentos por ela abrangidos, bem como das empresas produtoras que sequer estão situadas em São Paulo. Sob essa ótica, o projeto aprovado se imiscui em matéria de direito econômico, instituindo obrigação positiva a uma atividade econômica livre, desbordando, também sob essa perspectiva, da competência municipal para legislar acerca do tema.

Vale acrescentar, por oportuno, que a hipertensão vai muito além da oferta de preparações sem sal de cozinha, estando intimamente ligada ao estilo de vida. Medidas restritivas e obrigatórias, tal como a ora apresentada, não garantem, portanto, a adesão a hábitos alimentares saudáveis. Assim, direcionar o foco apenas a um componente do cardápio é trazer falsa sensação de segurança aos consumidores, pois existem outros fatores que contribuem, em muito, para o desenvolvimento da citada doença, tais como a obesidade, o uso de tabaco, sedentarismo, estresse, falta de lazer e consumo de álcool. Dessa forma, do ponto de vista da saúde, a redução do consumo do mencionado tempero não deve ser utilizada como prática isolada, eis que o contexto geral da alimentação e o estilo de vida têm tanta importância quanto a redução do cloreto de sódio.

Nessas condições, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar, na íntegra, o texto aprovado, devolvendo o assunto à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 88

do processo nº 01-PL 66 de 2014. 3 / 8 / 16 (a) 67

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100 406

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 02 AGO 2016

Const. Just. e Leg. Particla

Admin. Tribun. At. Econ. Tur. Lcz. e Control.

Finanças e Orçamento

PRÉSIDENTE

À comissão competente:

03 AGO 2016


Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

fls. 96

Memo SGP.12 - nº 31/2016

Folha nº 89 do Proc.
Nº 66 de 26/14
João Carlos das Chaves
RF 11.3... SGP.12

São Paulo, 16 de agosto de 2016.

Memo SGP.12 - nº 31/2016

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito, conforme as razões de veto cujas fotocópias seguem anexas:

VETOS TOTAIS
PL 238/2012– Autor: Ver. Francisco Chagas (PT); Ver. Vavá (PT); Ver. NELO RODOLFO (PMDB) “Institui a obrigatoriedade do fornecimento de sacolas plásticas e serviço de acondicionamento de mercadorias em supermercados, hipermercados, atacadistas e estabelecimentos varejistas congêneres”. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONOMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA
PL 257/2013– Autor: Ver. Ari Friedenbach (PHS) “Autoriza o Poder Executivo a Instituir a “Gratificação para Atividade de Mediador de Conflitos - GAMC” a ser concedida ao servidor da Guarda Civil Metropolitana que desempenhar atividade de mediação de conflitos, e dá outras providências”. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PL 395/2013– Autor: Ver. Ricardo Nunes (PMDB); Ver. David Soares (DEMOCRATAS) “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de “biombos” nos caixas fixos de atendimento e nos caixas eletrônicos das agências bancárias instaladas na cidade de São Paulo, e dá outras providências”. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONOMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA
PL 420/2013– Autor: Ver. Jair Tatto (PT) “Institui o Bilhete Único Infantil”. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONOMICA, TURISMO, LAZER



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

fls. 97

Memo SGP.12 - nº 31/2016

Folha nº 90 do Proc.
Nº 66 de 2014
João Carlos Reis Chaves
RF 11.320.17 SGP.12

PL 7/2015– Autor: Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

“dispõe sobre a divulgação das ações, fiscalização, multas e recolhimento de veículos em áreas privadas que especifica, e dá outras providências”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONOMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

PL 460/2015 – Autor: Ver. Senival Moura (PT)

“Declara de interesse público para fins de expropriação judicial e regularização fundiária o terreno situado na R. Fco. De Souto Maior nº 199, antiga R. 5, parte do Lote 199 da Quadra "B", Núcleo Itaim, Seção "A", Matrícula nº 64.946, devidamente cadastrado no Cadastro Município de São Paulo nº 193.103.0004-2, no distrito de Guaianases, de propriedade de Aicha Hussien Saada Waked e Wassan Waked”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PL 476/2015– Autor: Ver. Juliana Cardoso (PT); Ver. Patrícia Bezerra (PSDB); Ver. Eliseu Gabriel (PSB); Ver. Natalini (PV); Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD); Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL); Ver. RICARDO YOUNG (REDE)

“Regulamenta o artigo 10 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e dá outras providências. (ref. convocação de plebiscitos antes da discussão e aprovação de obras de valor elevado ou que tenham impacto ambiental)”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VETOS PARCIAIS

PL 436/2011– Autor: Ver. Eliseu Gabriel (PSB)

“Obriga a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém nascidos nos berçários das maternidades do Município de São Paulo”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

PL 75/2013– Autor: Ver. Aurelio Nomura (PSDB)

Ver. Andrea Matarazzo (PSD)

“Dispõe sobre a edição do Mapa do Ruído Urbano da Cidade de São Paulo e dá outras providências”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PL 140/2014 – Autor: Ver. Reis (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

fls. 98

Memo SGP.12 - nº 31/2016

Folha nº 91 do Proc.

Nº 66 20/14
João Carlos das Chaves
RF 11.331 SGP.12

Se necessário, informo que os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

André Marcon

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
Ver. ALFREDINHO (PT) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	620	Guilherme matos 9693361	16/08 16:16
Ver. GILSON BARRETO (PSDB) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE	721	Victor Rudeanu 457634342	16/08 16:18
Ver. QUITO FORMIGA (PSDB) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	307	Dario de Sa 230469	16/08 16:20
Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA	509	Guilherme 9048268	16/08 16:20
Ver. REIS (PT) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	706	Beatriz de O 9412268	16/08 - 16:10
Ver. CALVO (PMDB) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER	710	Shannon Pereira	16/08 - 16:09
Ver. JONAS CAMISA NOVA (DEM) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	sala 1019	Lucas Bezerra 36884742-2	16/08/ 16:26

Matéria PL 66/2014. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=182950>.